

IV CONFERÊNCIA ANUAL DA OPACC

A OPACC E O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

O Comitê de Relato Financeiro - Regulação e Controle do Exercício da Profissão

Armando Rodrigues



@ CRF – Regulação e controlo da profissão

- Importância da regulação e controlo da profissão
- Entidades responsáveis pela regulação e controlo da profissão
- O Comité de Relato Financeiro
- A supervisão da atividade de auditoria em Cabo Verde
- O que devemos esperar no futuro próximo?

Importância da regulação e controlo da profissão

Integridade- Código de Ética da OPACC e do IESBA

Objetividade – julgamento profissional

Qualidade

Responsabilização dos auditores e contabilistas

Em suma, confiança na profissão

Entidades responsáveis pela regulação e controlo da profissão

- Em Cabo Verde
 - OPACC, AGMVM, CRF
 - Banco de Cabo Verde (instituições financeiras, seguradoras, captais de risco)

Em Portugal:

- OROC, CMVM

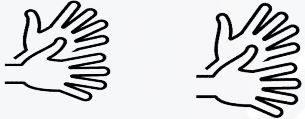
Comité de Relato Financeiro

- **Criado pela Lei nº 14/X/2022**
- **Missão (art 3º dos Estatutos):**
 - Emissão e harmonização das normas de contabilidade e relato financeiro – antes a CNC. (Em PT, a CNC).
 - Supervisão da auditoria (das Entidades de Interesse Público (EIPs) e supervisão final de todas as entidades e atividades em relação às quais a OPACC e demais entidades possuam igualmente atribuições, incluindo a supervisão dos procedimentos e atos de inscrição e sistemas de controlo interno.

(uma mistura da CNC / OROC /CMVM).

- **Art 5º - EIPS:** Entidades emitentes de valores mobiliários, instituições financeiras, SGPS, entidades públicas de gestão de fundo de pensões, sociedades anónimas e outras sociedades ou entidades empresariais privadas ou públicas que durante 2 anos consecutivos apresentem um volume de negócios superior a 200 000 mECV ou um ativo líquido superior a 150 000 mCVE. Isto não estará desfasado da real exposição das entidades???
- **Art. 33º - Instrumentos de prestação de contas:** Conta anual de gerência!!!
- **Capítulo II –** Acesso (?) e registo de auditores e sociedades de auditores de EIP

A supervisão da atividade de auditoria em Cabo Verde

- **O CRF foi criado pela Lei nº 14/X/2022, de 25 de julho**
mas ainda não entrou em funções. Tão pouco os órgãos foram nomeados.
Para quando?
- **A AGMVM – intervenção nula junto dos auditores e sociedades de auditores. Tão pouco aceita inscrições de auditores.**
- **A OPACC –**  **Acesso à profissão / formação contínua**
Para quando o controlo de qualidade e sistemas de inspeção?
Iniciado o processo de inscrição na IFAC

O que devemos esperar no futuro próximo?

????????

Desejo:

O CRF, A AGMVM e a OPAAC em pleno exercício das suas funções, num clima de sã convivência e colaboração, contribuindo para a valorização da profissão de auditoria em Cabo Verde, caracterizada por elevados padrões de ética, independência e qualidade.



O Comité de Relato Financeiro - Regulação e Controlo do Exercício da Profissão

OBRIGADO